

PORTARIA Nº 027/2026

RETIFICA O ART. 3º, DA PORTARIA 22/2026.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no item 11.3 do Edital do Concurso Público nº001/2023 que dispõe “*Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência para as vagas que vierem a surgir, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o laudo médico especificado no item 4.5.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para a qual concorre, através da Perícia Médica Oficial da Câmara Municipal de Lavras*”;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 3º, da Portaria 22/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º - O(a) candidato(a) convocado(a), para fins de instrução à posse e comprovação de cumprimento aos requisitos legais, administrativos e editalícios, do certame supramencionado, deverá apresentar (em originais e cópias legíveis) os documentos abaixo listados, não se admitindo pendências, à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Lavras:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Registro Geral (RG) – Carteira de Identidade;
- c) Título Eleitoral;
- d) Atestado de Avaliação Médica (aptidão física e mental), que será agendado pela Câmara Municipal de Lavras, se comprovada a regularidade da documentação exigida nesse artigo;
- e) Comprovante de endereço (atualizado);
- f) 01 (uma) foto ¾ (atualizada);
- g) Certidão de Nascimento, de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos(as) dependentes;
- i) Carteira de vacinação dos filhos(as) dependentes até 05 (cinco) anos de idade;
- j) Diploma de Ensino Médio Completo, conforme Edital do Concurso e Lei Complementar nº 387/2019;

- k) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos(as) e outros dependentes;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS/PASEP);
- m) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- n) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);
- o) Declaração que não possui cargo público;
- p) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse;
- q) Declaração de não estar enquadrada em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”*;
- r) Certidões judiciais cível e criminal, das justiças Estadual e Federal, de 1ª e 2ª instâncias, com competências no território do último domicílio do candidato(a);
- s) quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- t) Dados bancários, preferencialmente, do Banco do Brasil;
- u) E-mail, Telefone e Whatsapp para comunicações;
- v) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº22/2026, permanecem inalterados e em plena vigência desde a data da publicação da referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, 13 de fevereiro de 2026.

UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00
753363674

Assinado de forma
digital por UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2026.02.13
17:04:47 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente